

Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Agência Estadual de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados - AGERGS

Conselheiro-Presidente: Edmundo Fernandes da Silva
End: Avenida Borges de Medeiros, 659 - 13, 14 15
Porto Alegre/RS - 90020-023

COMUNICADOS

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS considerando a disposto nos artigos 40 parágrafo único, 45 e 48 da Resolução ANEEL nº 273/07, notifica os consumidores de energia elétrica abaixo relacionados da decisão proferida pelo Diretor-Geral no processo administrativo igualmente abaixo indicado

No prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, os notificados poderão, querendo, interpor recurso perante a Direção-Geral da AGERGS, com endereço na Av. Borges de Medeiros nº 659 - 13º andar - Porto Alegre/RS - CEP 90020-023.

NOME	INSTALAÇÃO	SOLICITAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	DECISÃO
Ligia Aguiar da Silva	4419360	0500635320730	CEEE-D	Improcedente

Ricardo Pereira da Silva
Diretor-Geral da AGERGS

Código: 857841

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretário de Estado: MARCEL MARTINS FRISON
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIO

Participação: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento do Município de Gravataí - Loteamento Xará
Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do Contrato de Serviços de Engenharia SEHABS/DERER nº 01/2009 até 11 de dezembro de 2011, com base na Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006, artigo 11, § 1º, alínea "a", combinado com artigo 10, inciso I, alínea "c". Processo Administrativo nº 001297-32/00/08-5. Porto Alegre, 08 de agosto de 2011.

Código: 857836

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Arnaldo Luiz Dutra
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, conforme decisão de Diretoria Colegiada Ata nº 18/2011 e a Resolução nº 013/2011 - GP que estabelece procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação dos estudos, torna público que está recebendo pedido de autorização dos interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos e projetos, que deverão observar as seguintes diretrizes consideradas estratégicas:

1) estudo global de captação de recursos e de ampliação de investimentos, devendo conter detalhamento técnico operacional, institucional e econômico-financeiro;
2) estudo de projetos específicos de parcerias, no âmbito de concessão de serviços de saneamento básico, excetuados os serviços de abastecimento de água, devendo conter detalhamento técnico operacional, institucional e econômico-financeiro;

3) estudos de projetos específicos em outros serviços do setor de saneamento básico e/ou de exploração de empreendimentos da CORSAN, inclusive futuros, que visem a rentabilização de ativos, com foco na geração de receita, devendo conter detalhamento técnico operacional, institucional e econômico-financeiro.

As manifestações de interesse serão recebidas na Rua Caldas Júnior, 120, 18º andar, Porto Alegre/RS, no Gabinete da Presidência, de 15 de agosto de 2011 à 14 de outubro de 2011. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail presidencia@corsan.com.br.

Os atos de autorização serão expedidos pelo Diretor Presidente da CORSAN, após manifestação do Grupo Técnico, nos termos da Resolução nº 013/2011 - GP.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011
Arnaldo Luiz Dutra
Diretor Presidente da CORSAN

Código: 857802

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CORSAN comunica a SUSPENSÃO da abertura do Pregão Eletrônico 406/2011-SUSUP/DAFRI/CORSAN que estava marcada para o dia 09/08/2011, para alteração do Edital.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011
Eduardo Antonio Peters
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 857897

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Nº 1713/11-CORSAN/DAFRI/SUAD/DECOPA

Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN e ORILDO ANTONIO DE ZORZI E/OU; Processo nº 000188-22/87/11-5; Objeto: área de terras, sem benfeitorias, com área de 100m², situado no Lote 69 - Linha Seca, onde está localizado o POÇO VD-10, para suprir o sistema de abastecimento de água, da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de VICENTE DUTRA/RS; Prazo: 1 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE; Preço: R\$ 1.860,00, com reajustes anuais, pela variação do IGP-DI/FGV. Despesas: Recursos próprios da CORSAN; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011

Eduardo Antonio Peters,

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 857858

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretária de Estado: JUSSARA ROSA CONY
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

JUSSARA ROSA CONY
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 9º Andar
Porto Alegre / RS - 90030-020
Fone: (51) 3288-8124

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 004288-0500/11-0
Nome: Maria Helena Padro Braga
Id.Func./Vínculo: 3542777/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Especial I - CC08
Lotação: SEMA - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 09/08/11 a 12/08/11

Evento e justificativa: Participar, como membro do Conselho Estadual, do Encontro Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Contexto da Política de Desenvolvimento Urbano

Condição: Com ônus

Código: 858006

EDITAIS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Impacto Organização de Eventos Ltda - EPP. II - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e organização de eventos com fornecimento de produtos, destinados a Secretaria do Meio Ambiente- SEMA. III - PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 1 (um) mês, a contar da data da publicação da súmula do Contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e legislação pertinente. IV - VALOR: O preço para o presente ajuste é de R\$ 31.915,00 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto V - RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01, Atividade/Projeto: 6331, Elemento/Rubrica: 3.3.90.39.3907, Recurso: 0001, Empenho nº 11002834787, Data do Empenho: 05/08/2011. VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 4115-0500/11-1 - Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011

Jussara Rosa Cony

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Código: 857866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS

JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES FLORESTAIS

MD Nº 012/JJIF/2011

Do Presidente da JJIF

Através do presente venho solicitar a vossa senhoria que seja encaminhado para publicação por edital na imprensa oficial as notificações em anexo, visto que os infratores encontram-se em local incerto e não sabido (conforme preconiza o art. 39 letra c da Portaria Conjunta SEMA/SJS/IBM nº 043).

Sem mais para o momento, manifesto votos de distinção e apreço, e nos colocamos a disposição

Atenciosamente

ALBERTO NIEDERAUER BECKER- Maj JOEM

Presidente da JJIF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2011

O Presidente da Junta de Julgamento de Infrações Florestais - JJIF NOTIFICA os autuados abaixo discriminados, de acordo com o parágrafo 1º do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98, combinado com o art. 3º do Decreto Estadual nº 34.974/93, art. 117 da Lei Estadual nº 11.520/00 e Portaria Conjunta SEMA/SJS/IBM nº 43/03, das decisões dos membros da Junta de Julgamento de Infrações Florestais.